



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, terça-feira, 19 de agosto de 2025.

## RELATÓRIO FINAL DE PROVA DE CONCEITO

**Ref.:** Edital nº 54/2025 - Pregão Eletrônico nº 47/2025 - Processo nº 87/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Solução Tecnológica de Gestão de Cobrança Extrajudicial, abrangendo instalação, treinamento e manutenção corretiva para a Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP.

**Empresa Avaliada:** CECAM Consultoria Economica, Contabil E Administrativa Municipal LTDA (CNPJ nº 00.626.646/0001-89).

**Data da sessão de demonstração:** 14 de agosto de 2025.

### 1. PRELIMINAR E FINALIDADE.

Trata-se de relatório conclusivo da Prova de Conceito (PoC), realizada em sessão pública e devidamente registrada, apresentada pela empresa **CECAM CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, licitante que obteve a primeira colocação na etapa de lances do certame em epígrafe. A presente análise técnica, conduzida pela Comissão Especial para este fim designada, tem o propósito de registrar e fundamentar a avaliação da solução tecnológica demonstrada, com o enfoque primordial e inafastável na verificação do atendimento integral às exigências técnicas mínimas, funcionais e mandatórias estabelecidas no **Anexo VI - Termo de Referência e Descritivo Técnico do Edital nº 54/2025**.



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## 2. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA.

O instrumento convocatório, em seu Preâmbulo e no detalhamento do Termo de Referência, estabelece a Prova de Conceito como fase eliminatória e condição *sine qua non* para a habilitação da licitante vencedora, visando assegurar à Administração Pública a plena conformidade da solução contratada com as suas necessidades.

A avaliação, conforme estipulado, deve ser realizada por uma comissão técnica multidisciplinar, garantindo uma análise criteriosa e objetiva. O edital prevê, ainda, a convocação da segunda colocada caso a primeira não atenda aos requisitos, reforçando o caráter mandatório do cumprimento das especificações.

## 3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA ANÁLISE.

A Comissão Especial pautou sua análise estritamente nos requisitos funcionais previamente definidos pelo edital como essenciais e, portanto, objeto da demonstração prática, conforme item 11.2.1 do Termo de Referência (Anexo VI).

A avaliação abrangeu os seguintes eixos funcionais: **10.1.** Configurações Gerais; **10.3.** Importação e Validação dos Dados; **10.4.** Pasta Digital; **10.5.** Envio de Mensagens e Correspondências; **10.6.** Emissão de Documentos e **10.7.** Organização e Controle

Salienta-se, em conformidade com o edital, que a análise se absteve de qualquer juízo de valor subjetivo, limitando-se a verificar objetivamente a presença e a aderência de cada funcionalidade demonstrada em relação ao que foi taxativamente exigido no ato convocatório.

## 4. DISPOSIÇÃO GERAL E FUNDAMENTAÇÃO DA ANÁLISE.

Após a minuciosa observação da demonstração da solução tecnológica proposta pela empresa, bem como da realização de testes e da análise comparativa com as



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

especificações técnicas obrigatórias, esta Comissão constatou uma fundamental e **insanável divergência entre o objeto licitado e o produto efetivamente apresentado.**

O objeto da contratação é, inequivocamente, uma **ferramenta de gestão de cobrança extrajudicial**, destinada a aprimorar e otimizar os procedimentos administrativos de recuperação de créditos antes do ajuizamento de execuções fiscais, em linha com os princípios da eficiência administrativa e da racionalização dos recursos públicos.

Contudo, a plataforma demonstrada pela CECAM revelou-se, em sua arquitetura, terminologia e funcionalidades preponderantes, um **sistema de gestão de processos judiciais**, focado no acompanhamento e na produção de atos processuais para litígios já instaurados no Poder Judiciário. A ferramenta, embora possa ter sua utilidade em outro contexto, **não** atende à necessidade específica que motivou o presente certame, sendo, ademais, uma solução para a qual o Município já possui sistema contratado e em plena operação.

A seguir, detalha-se, por eixo funcional, a análise que fundamenta esta conclusão, com base nas evidências extraídas dos registros visuais (*prints* de tela) da demonstração.

## **4.1 Análise do item 10.1 – Configurações Gerais:**

O Termo de Referência exigia ferramentas de configuração que permitissem a gestão administrativa da cobrança, como a divisão de processos por critérios pertinentes à esfera extrajudicial (nome do devedor, cadastro do débito) e o gerenciamento de custos administrativos (postagens, certidões).

A demonstração, no entanto, revelou um painel de configurações inteiramente voltado à organização judicial:

- **Critérios de Distribuição:** A tela "Parâmetros de Distribuição" exibia formas de distribuição de processos baseadas em "Foro"; "Competência", "Classe" e "Assunto", que



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

são divisões organizacionais do Poder Judiciário. Não foram demonstrados critérios de distribuição administrativos, como por bairro, valor do débito ou tipo de tributo.

CECAM - PROCURADORIAS

00:08:06

**CECAM**

Administrador Cecam  
Vencimento Certificado: 31/12/2028

Agenda do Procurador  
Relatórios  
Gerenciador de Documentos +  
Ajuizamento Eletrônico +  
Consultas +  
Parâmetros -  
Administração  
Dias Não Uteis

### Parâmetros do Sistema

Pasta Digital   Integração com Tribunais   Carga   Elaboração   Substituição de CDA   **Parâmetros de Distribuição**   Gerais

Distribuir os incidentes para o Responsável pelo processo principal?

Forma de Distribuição  
 Igualitária  Por Inicial da Parte  Por Matéria Equiparada  Por Matéria Igualitária  Manual  Equiparada

Órgão: Demais Órgãos   Competência: Demais Competências   Assunto: Demais Assuntos   Classe: Demais Classes

Procurador(es): Seleccione as opções   Codigo Final do Processo: Seleccione as opções   Unidade:   Dezena:   Milhar:   Inscrição de Débito:   **+ ADICIONAR**

- **Cadastro de Processos:** As telas de cadastro ("Alterar Processo") continham campos como "Foro", "Vara", "Juiz de Direito", "Pedido de Liminar", "Antecipação de Tutela" e "Data Trânsito em Julgado". Tais campos são manifestamente impertinentes a um processo de cobrança que sequer foi judicializado.

0000 - Processo Administrativo   1   Foro Regional I - Santana   0000 - Prefeitura CECAM

Classe(\*) 1298   Descrição: Processo Administrativo   Assunto(\*) 9997   Descrição: Atos Administrativos   Número do Processo Principal:   Tipo de Vinculação: Seleccione o Tipo   Motivo de Apensamento:   Data do Apensamento:   Juiz de Direito: Seleccione o Juiz   Prioridade:   Segredo de Justiça:  Sim  Não   Justiça Gratuita:  Sim  Não   Número da Ordem:   Número da Pasta:   Número do Processo Administrativo:   Intervenção MP:  Sim  Não   Pedido de Liminar:  Sim  Não   Antecipação de Tutela:  Sim  Não   Data Trânsito em Julgado:   Código Identificador:   Módulo: Indefinido   Observação:   Palavra Chave:   Complexidade:   Grau de Sucesso:  Remoto  Possível  Provável   Procedimento:   **SALVAR**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- **Cadastro de Custas:** A tela "Cadastro de Honorários e Custas", embora mencionasse "Certidão Imobiliária" e "Postagens", estava estruturada em um módulo de "Honorários", termo técnico para a remuneração de advogados em processos judiciais, o que novamente descaracteriza a natureza administrativa da ferramenta.

← Voltar

### Cadastro de Honorários e Custas

Origem(\*)

Número do Processo(\*)

Nome do Executado

Vinculado à(\*)

Data da Previsão

Data de Pagamento

Data do Recebimento

Quantidade de Diligências

Percentual de Honorários(\*)

Forma de Pagamento

Data do Reembolso

Reembolsar

Valor Fixo de Honorários

Situação

Data Trânsito em Julgado

Categoria(\*)

Número do Documento

Observação

- **Cadastro de Partes:** O sistema utiliza a nomenclatura "Parte Passiva", "Terceiros/Peritos/Testemunhas", que são designações técnicas de sujeitos em um processo judicial. Para a finalidade extrajudicial, a terminologia adequada e esperada seria "Devedor", "Contribuinte" ou "Corresponsável".

Cadastro de Terceiros/Peritos/Testemunhas/Desinteressado/Vítima

Terceiro/Perito/Testemunha Endereços

Tipo(\*)

Tipo da Pessoa(\*)

CPF/CNPJ(\*)

Nome(\*)

Telefone Celular

Telefone Comercial

RG

FECHAR LIMPAR ADICIONAR



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Conclusão Parcial (Item 10.1):** As ferramentas de configuração demonstradas não atendem ao edital, pois são estruturadas para gerenciar um fluxo de trabalho judicial, e não o fluxo de cobrança administrativa/extrajudicial que é o objeto da licitação.

### 4.2 Análise do item 10.3 – Importação e Validação dos Dados:

Exigia-se uma ferramenta capaz de importar lotes de dívidas e validá-los segundo regras de negócio para otimizar a cobrança, apontando inconsistências como débitos prescritos, duplicidade, ausência de CPF/CNPJ, endereços incorretos, situações de isenção, falência ou espólio. O objetivo é qualificar a base de devedores para uma abordagem administrativa eficaz.

O sistema da CECAM apresentou uma ferramenta de importação e crítica ("Críticas do Kit" / "Alertas do Kit"), que de fato identifica algumas das inconsistências solicitadas, como "CDAs em duplicidade", "endereço inválido", "partes marcadas como Falência", "Espólio", "Imunidade" e "Isenção".

A ferramenta de "Padronização de Endereços" também foi demonstrada.

Todavia, a análise aprofundada revelou que o propósito dessa validação no sistema demonstrado não é otimizar a cobrança amigável, mas sim servir como uma etapa de saneamento para o **ajuizamento em massa de execuções fiscais**. A lógica apresentada é a de "limpar" o lote de CDAs para garantir o sucesso no peticionamento eletrônico, e não a de segmentar devedores para diferentes estratégias de cobrança administrativa (e-mail, SMS, protesto, etc.).

A interface e o fluxo de trabalho não convergem para a gestão da cobrança, mas sim para a preparação do ajuizamento, o que desatende à finalidade principal do objeto.

**Conclusão Parcial (Item 10.3):** Embora algumas funcionalidades de validação existam, seu propósito e aplicação no sistema demonstrado estão desalinhados com o objeto do



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

edital, servindo como ferramenta de saneamento para ajuizamento judicial, e não como um instrumento estratégico para a cobrança extrajudicial.

### 4.3 Análise do item 10.4 – Pasta Digital:

O requisito era de uma pasta digital para organizar os documentos de um **processo de cobrança administrativa**, permitindo juntada, arquivamento e geração de extratos.

A "Pasta Digital" demonstrada pela CECAM atende à funcionalidade de repositório de documentos, porém, os exemplos exibidos confirmam, de maneira irrefutável, sua natureza judicial:

- **Conteúdo dos Documentos:** O documento principal visualizado na demonstração era um "Pedido de Extinção (art. 924, II, do CPC)", uma petição judicial. O rodapé do documento continha a assinatura de um "Procurador(a) Municipal" e a data de assinatura digital.

✓ ILovePDF Ativo

Todos

+ ADICIONAR DOCUMENTO EXCLUIR DOCUMENTO DOWNLOAD DOCUMENTO SELECIONADO

Documentos

- Pedido de Extinção (art. 924, II, do CPC) - 12351
- Nome do Documento
- Pedido de Prazo - 12352
- Peticoes Diversas - 12353
- Peticoes Diversas - 12354
- Peticoes Diversas - 12355
- Anexo 1

Assinar Documento  
Excluir Documento  
Arquivar Documento  
Comprimir  
Comprimir Modo Fxtrmo  
Exibir Documentos Arquivados

1 de 1 Zoom automático

**CECAM**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA CECAM - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos: 1008801-81.2022.8.26.0529

EXEQUENTE: MUNICÍPIO CECAM  
EXECUTADO: CECAM - CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABILE ADMINISTRATIVA MUINICIPAL

O MUNICÍPIO CECAM, por seus procuradores que esta subscreve, nos autos da presente ação de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta contra **Davi exemplar**, vem reconhecidamente à presença de V. Eya... manifestar-se nos seguintes termos:

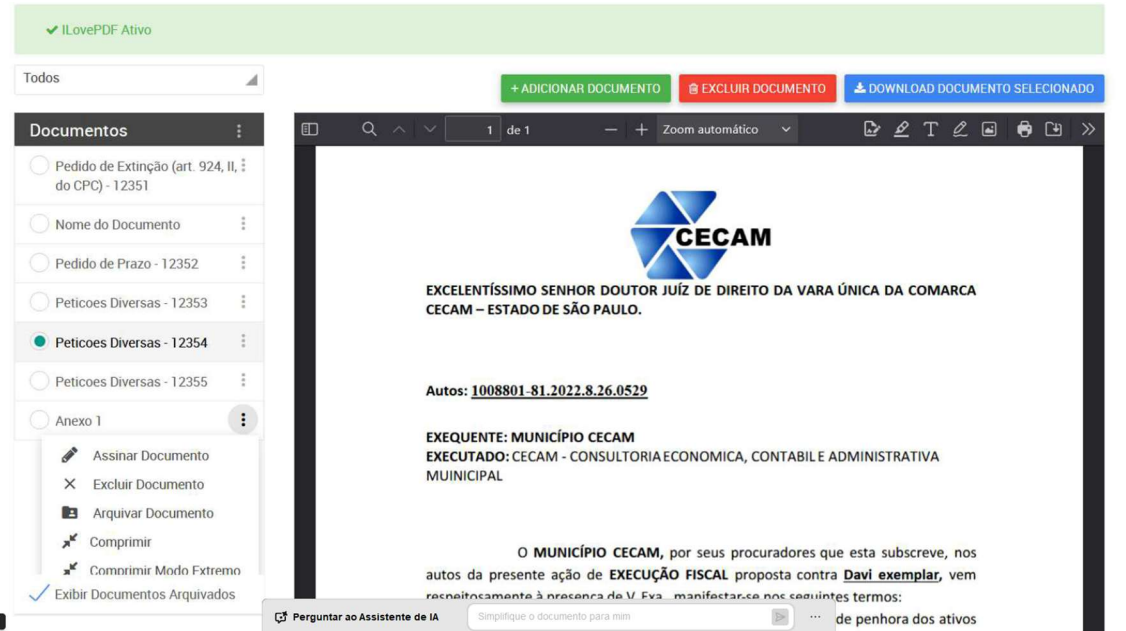
Perguntar ao Assistente de IA Simplifique o documento para mim de penhora dos ativos



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- **Numeração do Processo:** O título da pasta digital referenciava um número de processo no padrão CNJ: "Pasta Digital do Processo: 1008801-81.2022.8.26.0529".



**Conclusão Parcial (Item 10.4):** A ferramenta não atende ao edital, pois foi projetada para armazenar documentos de um processo judicial, e não os documentos pertinentes a uma cobrança administrativa (ex: notificações enviadas, comprovantes de recebimento, propostas de acordo, etc.).

#### 4.4 Análise do item 10.5 – Envio de Mensagens e Correspondências:

O edital previa uma ferramenta para envio de notificações aos devedores por E-mail, WhatsApp e SMS, com registro e monitoramento dos envios.

O sistema demonstrou possuir um módulo de envio de mensagens por esses três canais. Foram exibidas telas para a composição das mensagens e um painel de consulta do histórico de envios com o status ("Enviado").

Contudo, assim como no item 10.3, esta funcionalidade, embora presente, está inserida em um contexto equivocado. Trata-se de uma ferramenta de comunicação genérica,



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

acoplada a um sistema de gestão judicial. **Não foi demonstrada sua integração com um fluxo de automação de cobrança (régua de cobrança)**, nem a capacidade de gerar relatórios de efetividade (taxas de abertura, resposta) ou de segmentar envios com base no estágio da negociação administrativa, funcionalidades que seriam essenciais para uma plataforma especializada no objeto licitado.

**Conclusão Parcial (Item 10.5):** A funcionalidade de envio de mensagens existe, mas de forma isolada e descontextualizada da gestão de cobrança extrajudicial, não atendendo à necessidade de uma ferramenta estratégica e integrada para a recuperação de créditos na esfera administrativa.

### 4.5 Análise do item 10.6 – Emissão de Documentos:

Este era um requisito central, exigindo um editor de textos para gerar documentos administrativos (cartas, pareceres, comunicados), com integração de IA e conexão com o banco de dados.

A demonstração deste módulo foi um dos pontos mais claros do desalinhamento da solução:

- **Geração de Petições:** A ferramenta foi utilizada para "Elaborar Petição", exibindo um editor de texto com um modelo de documento endereçado a um juiz.
- **Uso da Inteligência Artificial:** A funcionalidade de IA foi demonstrada para "Analisar" ou "Melhorar Texto" de um parecer jurídico sobre "Perturbação (Desordem) em Processo de Licitação", uma finalidade completamente distinta da redação de uma notificação de cobrança.
- **Alertas de Preenchimento:** Os alertas exibidos na tela de geração de documentos referiam-se a dados faltantes para o ajuizamento, como "Documento Principal Passiva,



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

EnderecoPrincipal Passiva, OABProcurador", evidenciando mais uma vez o foco no processo judicial.

**Conclusão Parcial (Item 10.6):** A ferramenta de emissão de documentos não atende ao edital, pois é projetada para a elaboração de peças processuais judiciais, não oferecendo os modelos, variáveis e o fluxo de trabalho necessários para a geração de documentos de cobrança administrativa.

### 4.6 Análise do item 10.7 – Organização e Controle:

Exigia-se uma ferramenta para controle do histórico do processo administrativo de cobrança, registrando todos os atos e permitindo pesquisas por diversos campos.

O "Histórico do Processo" demonstrado pela CECAM registrava eventos como "Transmitido com Sucesso" referente a uma "Petição" e "Documento Adicionado na Pasta Digital". Trata-se, portanto, do registro de eventos de um processo judicial eletrônico, e não de um trâmite administrativo de cobrança. As ferramentas de pesquisa e relatórios, como o "Relatório de Ajuizamento", confirmam que o foco do controle e organização do sistema é a atividade judicial.

**Conclusão Parcial (Item 10.7):** As ferramentas de organização e controle não atendem ao edital, pois monitoram o andamento de processos judiciais, e não as etapas de um procedimento de cobrança extrajudicial.

## 5. RESULTADO FINAL.

Pelo exposto, e com base na análise aprofundada e objetiva de todas as evidências colhidas durante a sessão de demonstração, esta Comissão Especial conclui, de forma unânime e veemente, que a empresa licitante **CECAM Consultoria Economica, Contabil e Administrativa Municipal LTDA**, com base na solução tecnológica demonstrada, **NÃO ATENDEU** às especificações e exigências técnicas mínimas,



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

obrigatórias e essenciais contidas no Anexo VI - Termo de Referência e Descritivo Técnico do Edital nº 54/2025 do Pregão Eletrônico nº 47/2025.

A inadequação da solução ao objeto licitado é manifesta e insanável, caracterizada pelo desvio de finalidade da ferramenta, que é indiscutivelmente projetada para a gestão de processos judiciais, em total dissonância com a necessidade expressa do Município de contratar uma plataforma especializada na gestão da cobrança extrajudicial.

Este é o relatório, que reflete a decisão técnica e fundamentada desta Comissão, e que segue assinado por seus membros.

Bebedouro/SP, 19 de agosto de 2025.

**Rodrigo Galvão Moura**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Fabiano Piccolo Bortolan**

Procuradoria Jurídica do Município

**Itamar Correa de Oliveira**

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação